

PROCESSO DE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM ORIENTAÇÕES GERAIS

Passo 1: Enfermeiro Responsável Técnico (RT)/Gerente comunica início do processo para comissao.etica@corenpr.gov.br

Passo 2: Enfermeiro RT nomeia a Comissão Eleitoral para divulgação, organização e realização do pleito. (MODELO 01 – EDITAL DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL)

Passo 3: Enfermeiro RT divulga Edital de Convocação. (MODELO 02 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES)

Como compor a CEE - Critério de proporcionalidade para constituição da CEE:

Nº profissionais de enfermagem no Serviço de Saúde	Nº de membros efetivos na CEE	Nº de membros suplentes na CEE
0-50	3 (2 Enf + 1 Téc/Aux)	3
51-100	5 (3 Enf + 2 Téc/Aux)	5
101-500	7 (4 Enf + 3 Téc/Aux)	7
Acima de 501	11 (6 Enf + 5 Téc/Aux)	11

Passo 4: As inscrições devem permanecer abertas por 30 dias a partir da data do Edital de Convocação e o candidato deve anexar à ficha de inscrição a Certidão de Débitos Negativa, retirada pelo site do Coren/PR (MODELO 03 - FICHA DE INSCRIÇÃO)

Passo 5: Após o término do prazo de inscrições, o Enfermeiro RT ou Comissão Eleitoral encaminha para comissao.etica@corenpr.gov.br a relação de candidatos inscritos para verificação de antecedentes éticos.

Passo 6: Após retorno da avaliação do Coren, divulgar em edital a listagem dos candidatos inscritos e aptos. O edital deve permanecer em exposição até o dia das eleições (MODELO 04 – LISTAGEM DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS)

Passo 7: Elaborar as cédulas eleitorais para Quadro I e Quadro II/III separadamente. Enfermeiros votam em enfermeiros e técnicos de enfermagem/auxiliares de enfermagem votam em técnicos de enfermagem/auxiliares. (MODELO 05 – CÉDULAS ELEITORAIS).

Passo 8: Providenciar junto ao Recursos Humanos do serviço, a listagem dos profissionais de enfermagem (enfermeiros e técnicos/auxiliares), separadas, para uso no dia das eleições. Neste documento deverá haver local assinatura dos votantes. (MODELO 06 – LISTAGEM DE VOTAÇÃO)

Passo 9: Providenciar urnas indevassáveis para garantir a legitimidade das eleições.

Passo 10: Realizar a eleições preferencialmente em dois dias, para oportunizar que todos os profissionais tenham acesso ao pleito.

Passo 11: Após o término das eleições, a apuração dos votos deve ser realizada pela Comissão Eleitoral, em local de acesso aos candidatos.

Passo 12: A Comissão Eleitoral preenche o formulário com o Resultado Geral, onde deve constar os votos dos candidatos, brancos e nulos. (MODELO 07 – EDITAL DE RESULTADO GERAL)

Passo 13: A Comissão Eleitoral preenche o formulário com o Resultado Final, onde deve constar somente os profissionais eleitos por maioria de votos, conforme proporcionalidade apresentada no Passo 3. (MODELO 08 – EDITAL DE RESULTADO FINAL)

Passo 14: Comissão Eleitoral reúne os membros eleitos, que deverão decidir quem será, dentre os membros efetivos eleitos, o presidente, vice-presidente e secretário da CEE, sendo o cargo de presidente privativo do Enfermeiro (Quadro I) e o de secretário sugere-se um profissional do Quadro II ou III, não havendo essa obrigatoriedade. Esta informação deve constar no Edital de Resultado Final.

Passo 15: Encaminhar para a CTICEEn, Coren-PR (Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74 - Bairro Seminário, Curitiba/PR - CEP: 80240-530) a documentação do processo eleitoral para análise e parecer, com e-mail do Enfermeiro RT e e-mail da Comissão Eleitoral. Arquivar cópia no Serviço para eventual necessidade.

Documentos a serem enviados pela instituição para homologação do processo:

- a) Edital de Nomeação de Comissão Eleitoral
- b) Edital de Convocação de Eleições
- c) Fichas de Inscrições com Certidões Negativas anexas
- d) Listagem de Candidatos Inscritos
- e) Cópia de cédulas
- f) Listagem de Votantes
- g) Edital de Resultado Geral
- h) Edital de Resultado Final

Passo 16: Aguardar avaliação e parecer da CTICEEn sobre a validação do processo eleitoral.

Observação: A CEE somente poderá iniciar suas atividades após homologação pelo plenário do Coren/PR.